



LEI Nº 838/2010

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e da providências correlatas

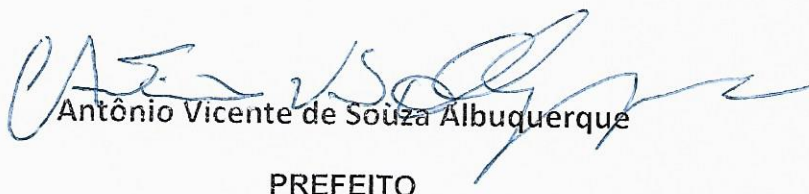
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BARREIROS-PE, no uso de suas atribuições, faço saber que da Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total da Receita estimada na Lei 810/2009 para atender a insuficiência nas dotações orçamentárias de acordo com o que dispões o art. 7º, inciso I e Art. 43, §,incisos I,II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal dos BARREIROS em 14 de Dezembro de 2010.


Antônio Vicente de Souza Albuquerque

PREFEITO